



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 29/01/20 Nº 4688  
FL. 1901  
Visto

## **PORTARIA N.º 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Bragado.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 59, inciso X e Art. 74, II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 21/01/20 Nº 1901  
FL. 1901  
Visto

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a seleção de servidores para suprir as necessidades do magistério público municipal, em regime de contratação temporária, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.479, de 06 de julho de 2015, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Bragado.

§ 1º A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS ficará responsável pela elaboração do Edital, exame dos títulos apresentados e classificação dos candidatos, coordenar os trabalhos, encaminhar as publicações legais necessárias, e resolver os casos omissos.

§ 2º A seleção dos candidatos será realizada mediante prova de títulos, a ser especificada de forma clara, no respectivo Edital de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS será composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	PESSOA DESIGNADA	QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	Marceli Fritzen de Moura	Ensino Superior Completo em Pedagogia Professora / Diretora da Escola Municipal
SECRETÁRIA	Suelin Beatrice Maldaner	Ensino Superior Incompleto de Bacharel em Direito Auxiliar Administrativo / Setor de Recursos Humanos
MEMBRO	Sidronia Andreia Wendland	Ensino Superior Completo em Pedagogia Professora / Coordenadora Pedagógica do CMEI Municipal
REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR	Noemi de Fatima Crestani Rambo	Ensino Superior Completo em Educação Física Professora / Coordenadora



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Pedagógica da Escola Municipal
REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR	Claudete Andreia Nienkotter	Ensino Superior Completo em Pedagogia Professora de Educação Infantil / Diretora do CMEI Municipal

**Art. 3º** As decisões da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado,  
Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**